



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

“Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho”

EMENDA SUPRESSIVA...../2017

Suprime o Parágrafo Único do
Art. 42 da Lei nº 2620/1990.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao dispositivo no Art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica suprimido o Parágrafo Único do Art. 42 da Lei nº 2620/1990.

Revogados dispositões em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, como parte integrada e inseparável do Projeto de Lei Ordinária enumerado.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2017.

ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

Vereador Líder do Governo PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

“Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva busca contemplar sugestão da Insigne Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, através de seu ilustre Relator, Vereador Germano Camacho.

Solicitamos o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta emenda supressiva para que atinja sua finalidade específica, garantindo, assim, sua segurança jurídica.